

LEI Nº 2.836, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - Autoriza o município de Guarani das Missões a integrar Consórcio Intermunicipal para Constituição e Manutenção de Abrigo Institucional Regional destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes, autoriza o município de Guarani das Missões a firmar Protocolo de Intenções, Estatuto, Contrato de Rateio e demais documentos pertinentes, e dá outras providências

05/12/2017 | [Leis](#)

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Guarani das Missões autorizado a integrar o Consórcio Público Intermunicipal de Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade (CISACA), na modalidade Abrigo Institucional Regional, juntamente com os demais Municípios aderentes, ao firmar o correspondente Protocolo de Intenções por meio da minuta que segue anexa à presente Lei e dela faz parte integrante independentemente de transcrição ou traslado.

Art. 2º. Fica o Município de Guarani das Missões autorizado a firmar o futuro Estatuto e/ou Contrato do referido Consórcio Público Intermunicipal de Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade (CISACA), com base no Protocolo de Intenções cuja minuta segue anexa.

Art. 3º. Fica o Município de Guarani das Missões autorizado a firmar plano ou contrato de rateio de despesas ordinárias e/ou extraordinárias para constituição e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Serviço

Socioassistencial de Alta Complexidade (CISACA), na modalidade Abrigo Institucional Regional, e de sua sede, observadas as limitações impostas pelos recursos alocados na correspondente dotação da Lei Orçamentária anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 05 de dezembro de 2017.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON
Secretário da Administração